



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sl. 270 – Cidade Nova – 20211-110
TEL.: 2273-0948

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDURP Nº 001/2015.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDURP Nº 001/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMO CONTRATANTE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG COMO CONTRATADA, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS.

Aos do mês de fevereiro do ano de 2019, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – 2º e 3º andares, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.211-110, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pela **MARIANA RIBAS DA SILVA**, consoante delegação do Decreto “P” n.º 148 de 14/02/2019, e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG**, com sede na Rua da Candelária, nº 09, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.091-020, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.393.475/0004-99, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **CARLOS HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 10315858, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 065.693.208-23, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato CDURP nº 001/2015, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária de Cultura, datado de 27/12/2018, às fls. 1.750 do processo nº 24/100.100/2014, publicado no D.O. RIO de 28/12/2018, pág. 87, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato CDURP nº 001/2015 a supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor, referente à execução do ano 04 do contrato, com fundamento no artigo 65, §2º, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Único – A supressão do objeto cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo II do presente instrumento, que dele é parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA SUPRESSÃO

O valor da presente supressão é de R\$ 7.000.800,00 (sete milhões e oitocentos reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo III do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal supressão corresponde a 29,17 % (vinte e nove vírgula dezessete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato CDURP nº 001/2015 que era de R\$ 55.169.014,00 (cinquenta e cinco milhões, cento e sessenta e nove mil e quatorze reais) passa a ser de R\$ 48.168.214,00 (quarenta e oito milhões, cento e sessenta e oito mil e duzentos e quatorze reais).



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sl. 270 – Cidade Nova – 20211-110
TEL.: 2273-0948

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato CDURP nº 001/2015, que não colidirem com o disposto no presente termo.


CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

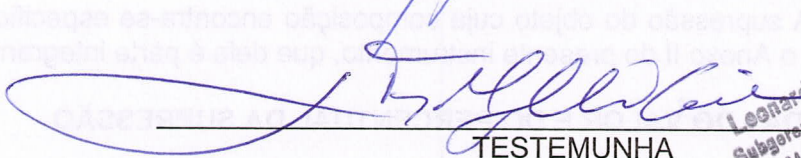
O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.



MARIANA RIBAS
Secretária de Cultura

CARLOS HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG



TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Leonardo Torres M. Gillo
Subgerente II-C/SUBG/AQS/BLAC
Matrícula 60/295.143-2

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)